



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI Nº 922/98

DE, 27 DE ABRIL DE 1998

DENOMINA VIA PÚBLICA COM O
NOME DE ANTONIO JOSÉ DE LIMA
(BAIANO).

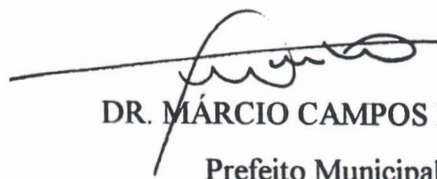
DR. MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 17 e Abril de 1998, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

ART. 1º - Passa a denominar-se Rua Antônio José de Lima (Baiano), a via pública compreendida entre a Rua Sete de Setembro e a Rua Rondonópolis, e que é prolongamento da Rua Cel. Juvêncio.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE ABRIL DE 1998



DR. MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO
Prefeito Municipal